



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: - LEI Nº 2.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 1974 - :

(Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), para execução de obras e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando o asfaltamento do trecho compreendido entre a estaca zero da estrada que liga esta cidade ao distrito de Taiguapeba (SP-98) e o início da pavimentação a paralelepípedo da avenida Centenário, nesta cidade.

§ Único - Através do convênio de que trata o presente artigo, poderá a Prefeitura Municipal se responsabilizar pelo pagamento de importância correspondente a até metade do preço total das obras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas verbas próprias constantes do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de setembro de 1974, 4142 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

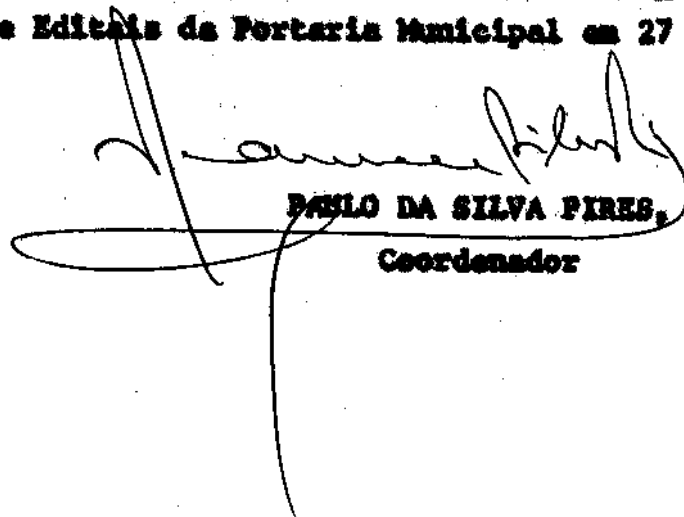
Sebastião Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.182/74/VLS.2.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 27 de setembro de 1974.



PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador